DECRETO Nº 4499 DE 18 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.034,54 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de R$ 38.034,54 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .....VALOR (R$)
436 - 2.08.1.12.367.0031.1148.44905100.316090. .....21.697,95
1446 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903600.010000. .....4.000,00
1820 - 2.11.1.10.302.0013.2138.33909300.063216. .....6.706,71
1821 - 2.11.1.10.302.0022.2022.33909300.063208. .....5.629,88

TOTAL.....38.034,54

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .

.....VALOR (R$)
1444 - 2.16.1.04.122.0002.2001.33903000.010000. .....4.000,00
1740 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000. .....21.697,95

TOTAL.....25.697,95

Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2011, cujo código de receita é 1721331200, referente á Transferência de Incentivo Saúde Bucal, no valor de R$ 12.336,59 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município